



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
Processo Administrativo nº 33.423/2023
CONTRATO Nº 021/2024

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.699.626/0001-76, com sede nesta cidade, à Avenida Frei Orestes Girardi nº 893, Vila Abernêssia, neste ato, representada pelo Sr. Secretário Municipal de Administração, **MARCOS ANTÔNIO CHIOVETTI**, e pela Secretária de Saúde **ANDREA GONÇALVES REIS** e de outro lado a empresa **CLINICA VETERINÁRIA BUENO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.766.072/0001-06, com sede à Rua Martins de Oliveira, Nº 160, Vila Haro, Sorocaba/SP – CEP 18015-245, neste ato representada por **LEANDRO LUCATELLI BUENO**, portador do RG Nº 30.626.711-1 SSP/SP e do CPF Nº 318.869.238-25; têm justo e acertado **resolvem celebrar o presente Termo de Contrato** do objeto abaixo especificado, decorrente da Licitação **Pregão Eletrônico nº 007/2024**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de contratação é **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS (CASTRACÃO), EM CENTRO CIRÚRGICO MÓVEL**, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico 007/2024, que desde já fica fazendo parte integrante do presente instrumento.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

2.1. Os preços que vigorarão durante o prazo contratual serão aqueles propostos pela CONTRATADA, nos termos do Edital do Pregão Eletrônico 007/2024:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Unid.	Quant. Mês	Valor Unit. da Castração	Valor Total Mensal (60 Castrações)	Valor Total Annual (Mensal x 12)
01	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS (CASTRÃO), EM CENTRO CIRÚRGICO MÓVEL, conforme especificações descritas no Termo de Referência constante no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico 007/2024.	Castrações / Mês	60	R\$ 134,888888	R\$ 8.093,33328	R\$ 97.120,00

Valor total: R\$ 97.120,00 (Noventa e sete mil, cento e vinte reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico 007/2024.

3.2. A Administração, através Secretaria Requisitante do contrato ou autoridade competente (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021), fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se, no seu desenvolvimento, estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os fornecimentos dos serviços que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

3.3. Não será permitida subcontratação.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1. O prazo de contratação será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

4.2. A obrigação da contratada somente se efetuará mediante a assinatura do contrato, devendo a mesma, por conseguinte, ser cumprida nos precisos termos do Edital, Termo de Referência e do Contrato a que se refere.

CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura. O pagamento será realizado conforme cronograma de execução do objeto contratual.

5.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

5.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente bancária, ou através de cheque.

5.4. A licitante vencedora deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco em que mantiver tal conta.

5.5. As notas fiscais devem vir com especificações dos respectivos impostos.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações do contratante:

6.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

6.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

6.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei, e neste Edital e Contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato e Termo de Referência deste Edital, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pela Secretaria Requisitante do contrato ou autoridade competente (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

serviços/fornecimentos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a autoridade competente da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.1.4. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

7.1.5. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

7.1.6. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive, quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II. D, da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.1.7. A empresa deverá seguir os padrões de segurança adequados ao uso de dados pessoais de que trata a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO**

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias:

191	CONTA
05	SECRETARIA DE SAÚDE
03	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
33903999	DESPEZA CORRENTE
10/305/79/2034	SETOR DE ZOONOZE

CLÁUSULA NONA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

9.1. De acordo com o descrito no item 17 do Edital do Pregão Eletrônico n.º 007/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA: DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico n.º 007/2024**.

10.2. Faz parte integrante deste Contrato todos os dispositivos do Edital de **Pregão Eletrônico n.º 007/2024, seus anexos**, as respectivas Notas de Empenho e a proposta de preços, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

11.1. As questões oriundas deste Contrato e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Campos do Jordão, esgotadas as vias Administrativas.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente, **MUNICÍPIO E CONTRATADA**, nas pessoas de seus representantes legais, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas relacionadas, para que produza os efeitos legais.

Campos do Jordão, 10 de junho de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO

MARCOS ANTÔNIO CHIOVETTI – Secretário de Administração

CONTRATANTE

SECRETARIA DE SAÚDE

ANDREA GONÇALVES REIS – Secretária de Saúde

CONTRATANTE

CONTRATADA:

CLINICA
VETERINARIA BUENO
LTDA:107660720001
06

Assinado de forma digital
por CLINICA VETERINARIA
BUENO
LTDA:10766072000106
Dados: 2024.06.19 11:36:02
-03'00'

CLINICA VETERINÁRIA BUENO LTDA
LEANDRO LUCATELLI BUENO – Proprietario

TESTEMUNHAS:

Nome RG

Nome RG



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO N/ 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO – SP.

CONTRATADO: CLINICA VETERINÁRIA BUENO LTDA

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 021/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS (CASTRACÃO), EM CENTRO CIRÚRGICO MÓVEL

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

CAMPOS DO JORDÃO, 13 DE JUNHO DE 2024



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

NOME: MARCELO PADOVAN **CARGO:** PREFEITO **CPF:** 040.680.458-36

ASSINATURA: _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

NOME: MARCOS ANTÔNIO CHIOVETTI **CARGO:** SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CPF: 073.143.038-78

ASSINATURA: _____

RESPONSÁVEL QUE ASSINARAM O AJUSTE

PELO CONTRATANTE:

NOME: ANDREA GONÇALVES REIS **CARGO:** SECRETÁRIA DE SAÚDE **CPF:** 109.852.888-33

ASSINATURA: _____

PELO CONTRATADO:

NOME: LEANDRO LUCATELLI BUENO **CARGO:** PROPRIETARIO **CPF:** 318.869.238-25

ASSINATURA: _____

LEANDRO LUCATELLI
BUENO:31886923825

Assinado de forma digital
por LEANDRO LUCATELLI
BUENO:31886923825
Dados: 2024.06.19 11:36:45
-03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

NOME: MARCOS ANTÔNIO CHIOVETTI **CARGO:** SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CPF: 073.143.038-78

ASSINATURA: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

NOME: ANDREA GONÇALVES REIS **CARGO:** SECRETÁRIA DE SAÚDE **CPF:** 109.852.888-33

ASSINATURA: _____

CAMPOS DO JORDÃO, 13 DE JUNHO DE 2024



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO**

**INSTRUÇÃO 02/2008 TCE-SP - CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO - SP

CONTRATADA: CLÍNICA VETERINÁRIA BUENO LTDA

CONTRATO N° 021/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS (CASTRACÃO), EM CENTRO CIRÚRGICO MÓVEL

Gestor - Responsável

Nome: Andrea Gonçalves Reis

Cargo: Secretária de Saúde

Endereço: Rua Harry Mauritz Lewin, 925, Vila Maria, Campos do Jordão-SP

Telefone: 12-3800-0170

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome: Andrea Gonçalves Reis

Cargo: Secretária de Saúde

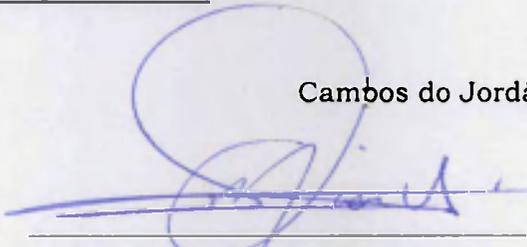
Endereço: Rua Harry Mauritz Lewin, 925, Vila Maria, Campos do Jordão-SP

Telefone: 12-3800-0170

E-mail: compras.saude@camposdojordao.sp.gov.br

Campos do Jordão, 04 de junho de 2024.

Campos do Jordão, 13 de junho de 2024.


**MARCOS ANTÔNIO CHIOVETTI
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**